

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves
que envolvem substâncias perigosas



Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Complexo de Miraflores</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Alameda António Sérgio, nº 62, em Linda-a-Velha</i>
Freguesia	<i>União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo</i>
Concelho	<i>Oeiras</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>x</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>21/03/2019 – 19/05/2020</i>
--	--------------------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>-</i>
---	----------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente em como este estabelecimento esteja incluído num grupa de efeito dominó.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>14/03/2023</i>
--	-------------------

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

O Complexo da Carris de Miraflores tem um posto de Enchimento de Gás Natural Veicular (GNV).

No posto de abastecimento, são desenvolvidas ações de receção, armazenamento e regaseificação de GNL e respetivas unidades de fornecimento de GNL e GNC aos veículos da sua frota e de viaturas de privados.

As principais atividades à operação do Posto de Enchimento de Gás Natural Veicular (GNV) são as seguintes:

-Trasfega de Gás Natural Liquefeito (GNL) de veículos cisterna para os reservatórios;

-Armazenagem de GNL;

-Abastecimento de veículos movidos a gás natural liquefeito (GNL) ou gás natural comprimido (GNC);

-Atividades periódicas de manutenção e controlo de parâmetros do processo;

Código CAE ² principal	49310 – Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros
Outros códigos CAE	-

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	H411
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	H220, H280
P5a Líquidos Inflamáveis	H226
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411, H412
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Gás Natural</i>	Flam. Gas1, H220 Press. Gas liq. Gas, H280
Gasóleo	Flam. Liq.3 H226 Acute Tox. 4, H332 Skin Irrit.2, H315 Carc.2, H351

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	<p>STOT RE 2, H373</p> <p>Asp. Tox. 1, H304</p> <p>Aquatic Chronic 2, H411</p>
Tetrahydrothiophene	<p>Flam. Liq.2 H225</p> <p>Acute Tox. 4, H302</p> <p>Acute Tox. 4, H312</p> <p>Acute Tox. 4, H332</p> <p>Skin Irrit.2, H315</p> <p>Eye Irrit. 2, H319</p> <p>Aquatic Chronic 3, H412</p>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de gases nos locais de maior risco; • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco (edifício de suporte técnico ao posto); • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (ESD); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio; • Formação contínua interna e externa; • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários (pessoal de piquete);
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de gases nos locais de maior risco; • Todos os Equipamentos com marcação Ex; • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (ESD); • Formação contínua interna e externa; • Controlo das bacias de retenção o(no caso de gases liquefeitos); • Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários (pessoal de piquete);
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	<p>Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de detetores de gases nos locais de maior risco; • Rede de detetores de incêndio nos locais de maior risco (edifício de suporte técnico ao posto); • Manutenção preventiva e inspeções regulares; • Supervisão das instalações; • Acionamento do Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de paragem de emergência das instalações (ESD); • Meios de 1ª intervenção de combate a incêndio;

		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Formação continua interna e externa;</i> • <i>Equipas de intervenção formadas e treinadas no combate a estes cenários (pessoal de piquete);</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Manutenção preventiva e inspeções regulares;</i> • <i>Supervisão das instalações;</i> • <i>Existência de bacias de retenção em todos os tanques de produtos perigosos;</i> • <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno;</i> • <i>Depósito de retenção de eventuais derrames na rede de efluentes e/ou águas pluviais;</i> • <i>Aplicação de maios de contenção e recolha do solo contaminado.</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

De acordo com o comunicado da Camara Municipal de Oeiras o público interessado será avisado através dos canais de divulgação em utilização no município (Facebook, internet, etc.)

<http://www.facebook.com/municipiodeoeiras>

<https://www.instagram.com/municipiodeoeiras/>

O município informou também que podem proceder à elaboração e distribuição de flyers com informações relevantes sobre o assunto e medidas de autoproteção.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

A instalação é de nível inferior, o município não tem de elaborar Plano de Emergência Externo (art.º 24 do DL 150/2015 de 05 de agosto). O município considera que é obrigação do operador elaborar Plano de Emergência Interno Simplificado (Relativo às medidas a aplicar no interior do estabelecimento e tem como finalidade circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e limitar danos na saúde humana e ambiente).

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.
Endereço do estabelecimento	Alameda António Sérgio, nº62, em Linda-a-Velha
Telefone	21 613 000
Email	atendimento@carris.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.carris.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Oeiras – Proteção Civil Municipal
Endereço	Rua Manuel António Rodrigues 5, Alto dos Barronhos, 2790-099 Carnaxide
Telefone	210 976 593//210 976 590
Email	pcm@cm-oeiras.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-oeiras.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62